LEI MUNICIPAL Nº 1.565:

"Dá denominação de Rua Xingu à atual rua sem denominação especial nesta cidade."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, MG, no uso de suas atribuições legais, decreta e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Passa a denominar-se Rua Xingu a atual rua sem denominação especial nesta cidade, que começa no Alto da Capelinha, ficando esta rua transversal com as rua Aimorés e Guajajaras e terminando no mesmo Alto da Capelinha.

Art. 2º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 21 de setembro de 1989.

Ronaldo de Alcântara Costa - Prefeito Municipal

Nilo Peçanha de Araújo - Secretário.